



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia

LEI Nº 245 - DE 30 DE JUNHO DE 1967

Abre o crédito especial de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos) para atender as obras da construção do Ginásio Vicente de Menezes da cidade de Delmiro Gouveia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA DECRETA, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos) para auxiliar às obras da construção do Ginásio Vicente de Menezes da cidade de Delmiro* Gouveia.

Art. 2º - O pagamento do benefício de que trata o art. 1º será feito ao Presidente do referido Ginásio Vicente de Menezes.

Art. 3º - Para ocorrer as despesas decorrentes desta lei, serão utilizadas do excesso de arrecadação já verificado no corrente exercício.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 30 de junho de 1967.

Barbosa - Prefeito.

Wladimir de Alencar - Secretário.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Delmiro* Gouveia, em 30 de junho de 1967.

Wladimir de Alencar
Secretário.

